

**EDITAL FAIFsul Nº 010/2024**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de ESTUDANTE BOLSISTA, para atuar no projeto Cursos Livres de São Leopoldo voltados à Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional, de acordo com a emenda individual 39840022 de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchiona, nota de crédito 2023NC000278 e Fonte 1000000000 ND 339000, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 Ao efetivar a inscrição, a(o) estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 Podem concorrer estudantes do campus do Curso Técnico em Administração do 2º semestre em diante.

1.4. A inscrição só é válida para estudantes que estiverem frequentando o curso em 2024/1.

1.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para estudantes já participantes de programas de outros projetos de ensino ou extensão.

1.6 O cancelamento do projeto Cursos Livre São Leopoldo implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [ss-depen@ifsul.edu.br](mailto:ss-depen@ifsul.edu.br).

**2. DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de ESTUDANTE BOLSISTA e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de apoio ao projeto Cursos Livres São Leopoldo.

2.2 A carga de trabalho semanal consistirá na presença durante as aulas do projeto Cursos Livres em São Leopoldo e em atividades de apoio à coordenação, conforme demanda, com carga de trabalho de até 20 horas semanais.

2.3 Serão selecionadas/os 05 (cinco) candidatas/os para a segunda fase da seleção, composta por entrevista com vistas ao preenchimento da vaga. O critério de seleção para as 05 vagas será o Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

2.4 As/Os candidatas/os não selecionados na segunda fase irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas/os conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

3.1 São atribuições da/o ESTUDANTE BOLSISTA:

- a) estar presente durante as aulas do projeto Cursos Livres São Leopoldo, que ocorrem em quartas e quintas-feiras, das 10h30 às 14h30, no Centro de Eventos, em São Leopoldo;
- b) apoiar a coordenação do projeto nas funções administrativas solicitadas;
- c) apoiar os extensionistas bolsistas nas demandas solicitadas;
- d) auxiliar os estudantes do projeto na orientação e nos encaminhamentos necessários;
- e) participar de reuniões com a coordenação do projeto;
- f) colaborar com a avaliação do projeto e com a realização de relatórios;
- g) participar de visitas técnicas que eventualmente possam ocorrer.

3.2 Os números e valores das bolsas estão descritos no Quadro I.

Quadro I – Remuneração

Função	Unidade	Valor Unitário	Valor total
ESTUDANTE BOLSISTA	Valor/Mês	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Quadro II mostra as datas do processo seletivo.

Quadro II – Datas do processo seletivo

Inscrições	09/02 a 19/02
Homologação das inscrições	20/02
Prazo de recurso da homologação das inscrições	21/02
Resposta aos recursos e homologação final das inscrições	22/02
Entrevistas	23/02 a 26/02
Divulgação do resultado	27/02
Prazo de recurso do resultado	28/02
Resposta dos recursos do resultado	1º/03
Homologação do resultado final	02/03

4.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [ss-depen@ifsul.edu.br](mailto:ss-depen@ifsul.edu.br). Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL CURSO LIVRE – NOME DA(O) CANDIDATA(O)

Corpo do e-mail: Apresentar intenção de inscrição na seleção de ESTUDANTE BOLSISTA, EDITAL FAIFSul Nº XX/2024.

Anexos (formato PDF):

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I), disponível em <https://cutt.ly/5wXb1fht>;
- b) Declaração de matrícula ou de vínculo (obtida no SUAP).

4.3 Serão INDEFERIDAS as inscrições para a/o candidata/o que:

- a) Não esteja estudando em 2024/1;
- b) Não seja estudante do Curso Técnico de Administração;
- c) Realizar a inscrição fora do prazo.

4.5 Os recursos a este edital deverão ser enviados, exclusivamente, para [ss-depen@ifsul.edu.br](mailto:ss-depen@ifsul.edu.br) com base no modelo do Anexo II, disponível em <https://cutt.ly/wwXb9Q6Z>.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de entrevista será conduzido pelas Coordenações do Projeto Curso Livre São Leopoldo;

5.2 A data e o modo da entrevista serão apresentados na divulgação dos resultados;

5.2 Cabe à(ao) candidata(o) acompanhar a publicação e as datas das entrevistas.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Menos disciplinas faltantes para a conclusão do curso;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, de acordo com o cronograma do Quadro II.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCELIO ADRIANO DIOGO**  
Data: 06/02/2024 11:47:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcelio Adriano Diogo**  
Coordenador Geral do Projeto



**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAI / IFSUL

**EDITAL FAIFSUL 010/2024**  
**Anexo I – Ficha de inscrição**

Dados de Identificação:

Nome completo	
CPF	
Matrícula	
Telefone(s)	
E-mail	
Curso	
Turma	

Endereço

Rua	
Número/complemento	
CEP	
Bairro	
Cidade	

Dados Bancários\* (conta corrente, poupança ou conta fácil em nome do estudante):

Banco	
Agência	
Número da conta ( ) poupança ( ) corrente ( ) conta fácil	

\* Caso a/o estudante não tenha conta bancária, deve deixar essas informações em branco providenciá-la até o dia 08/03/2024.

**EDITAL FAIFSUL 010/2024**  
**Anexo II - Formulário de Recurso**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ desejo  
interpor recurso em relação a:

- ( ) Homologação das inscrições
- ( ) Divulgação dos resultados

Apresento a argumentação abaixo que descreve os motivos do recurso apresentado:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nome e assinatura

---